

REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 3.025

LIVRO Nº. 2 -A

REGISTRO GERAL

Ano: 1977

Matricula Nº. 3.025

Data: 22 de novembro de 1977

O terreno rural situado no lugar Alsacia, Município de Guabiruba, Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, denominado lote nº 51 da Linha Alsacia, com a área de 292.145,00 m² (duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: fazendo frentes com o Ribeirão: fundos com o travessão: do lado direito com terras devolutas, e do lado esquerdo com terras de Luiz Cordini, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: GUILHERME BARON, brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão de bens com ADELINA BARON, domiciliado e residente no lugar Alsacia, Município de Guabiruba, portador do C.P.F. 194.117.749-20. Cadastrado no Incra sob o nº 803.073.008.362. REGISTRO ANTERIOR. Livro 3-C fls. 61v sob ao nº 5.228, deste cartório.

A oficial maior

R. 1-3.025. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em Notas do Escrivão de Paz de Guabiruba, Anselmo Boos, em 16 de setembro de 1977, no livro 08 fls. 136, GUILHERME BARON, lavrador e sua mulher ADELINA BARON, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes no lugar Alsacia, Município de Guabiruba, portadores do C.P.F. 194.117.749-20, venderam o terreno acima matriculado por Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a PEDRO JOAQUIM MORETTO, brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão de bens com ROSEMARIE DUDOLFO MORETTO, domiciliado e residente na Rodovia Jorge Lacerda KLM. 5, Bairro Bela Vista, Município de Gaspar, portador do C.P.F. 159.068.749-15. Foi apresentado o Certificado do Incra referente ao ano de 1977, devidamente quitado, dou fé.

Brusque, 22 de novembro de 1977. A OFICIAL MAIOR:

Av. 2-3.025. Conforme termo de compromisso de preservação de floresta, firmado em 15 de dezembro de 1978, do terreno desta matrícula e mais das matrículas 3.024, 3.026, 3.027, 3.028 e 3.029, uma área de 123,81 hec. acha-se gravado com preservação de floresta permanente, dou fé.

Brusque, 16 de janeiro de 1979. A OFICIAL MAIOR:

R. 3-3.025. Nos termos da carta de Sentença, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família, Menores e Reg. Público, da Comarca de Blumenau, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Fernando do Amaral e Silva, em 08 de dezembro de 1987, extraída dos autos de nº 342/87 de Separação Consensual, requerida por Pedro Joaquim Moretto e Rosemarie Rudolf Moretto, devidamente julgado pelo MM. Juiz Subst. em exercício na Comarca de Blumenau, Dr. Ronaldo Moreira Martins da Silva, o terreno constante da presente matrícula fica pertencendo unicamente ao conjunto separadanda ROSEMARIE RODOLFO MORETTO, brasileira, separada judicialmente, industrial, residente na Cidade de Blumenau, C.P.F. 159.086.749-15. VALOR: Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), dou fé.

Brusque, 13 de janeiro de 1988. A OFICIAL:

Av. 4-3.025. Nos termos da certidão de casamento apresentada, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Blumenau, do livro B-58, fls. 103, onde consta averbado a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância Juventude e Registros Públicos da Comarca de Blumenau, Dr. Felício Soethe, em 27-03-1994, foi decretado o divórcio de Pedro Joaquim Moretto e Rosemarie Rudolf Moretto, passando ela a assinar o nome de solteira, ou seja ROSEMARIE RODOLF, dou fé.

Brusque, 06 de julho de 1.995. A OFICIAL:

Av. 5-3.025. Procede-se a esta averbação para retificar o Av. 2 da presente matrícula, no que se refere a preservação permanente de floresta, que passa a ser a seguinte redação: No terreno desta matrícula e mais das matrículas 3.024, 3.026 a 3.029, o proprietário se compromete a preservar toda a forma de vegetação nas áreas mencionadas no plano de corte, apresentado junto ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, designadas como de preservação de floresta, conforme determinam o Código Florestal - IBDF, designadas como de preservação de floresta, conforme determinam o Código Florestal - IBDF, designadas como de preservação de floresta, conforme determinam o Código Florestal - IBDF, de 15-09-65 nos arts. 24, 3º e 16º e suas alíneas e a Port. Normativa DC nº 10 do IBDF, dou fé.

Brusque, 17-6-96. A OFICIAL:

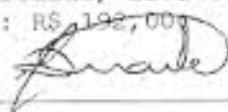
R.6-3.025. Em 22 de novembro de 2001.

Vendedora: Rosemarie Rudolf, brasileira, divorciada, sócia de firma comercial, CI n. 221.544-SSP/SC, CPF n. 476.984.389-53, residente e domiciliada na Rua Piratininga, 84, bairro Garcia, em Blumenau/SC.

Compradora: TAUBE CONFECÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Johann Ohf, n. 426, bairro da Velha, na cidade de Blumenau/SC, CNPJ/MF n. 76.603.778/0001-57.

Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Tabelionato Margarida, 1º Ofício da Comarca de Blumenau/SC, em 16 de outubro de 2001, no livro 570, fls. 170/173. Valor: R\$ 24.000,00. A vendedora apresentou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, assim caracterizado: Código do Imóvel 803073 008362 4, mod. Rural (ha) 10,0 há, n. mod. Rurais 6,25 mod. Fiscal (ha) 12, n. mod. Fiscais 5,20, f. min. parc. (ha) 2,0, classificação do imóvel - média propriedade, área total (ha) 62,5.

Emolumentos: R\$ 192,00

A OFICIAL: 

R.7-3.025. Em 28 de janeiro de 2002. Registro de Penhora

Título: Termo de Penhora e Depósito, firmado em 18 de dezembro de 2001, pela Diretora de Secretária, em exercício, Rachel Bonateli de Melo Brandão, extraído dos autos nr. 99.2000544-4, Ação de Execução Fiscal, que Instituto Nacional do Seguro Social move contra Taube Confeções Ltda.

Objetivo: Registro de Penhora sobre o imóvel da presente matrícula.

Emolumentos: R\$ 40,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO: 

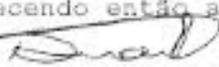
R.8-3.025. Em 20 de janeiro de 2004. Registro de Penhora.

Título: Ofício nr. 1389/2003, datado de 04 de novembro de 2003, firmado por Renato Kuhne Alvarenga, acompanhado de Termo de Penhora e Depósito, extraídos dos Autos de Execução Fiscal nr. 2002.72.006262-4, onde é exequente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e executada Taube Confeções Ltda, por determinação do MM. Dr. Juiz Federal Substituto, Dr. Rafael Selau Carmona.

Objetivo: Registrar a Penhora sobre o imóvel da presente matrícula.

Emolumentos: R\$ 43,00.

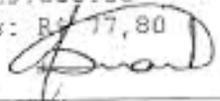
O OFICIAL SUBSTITUTO: 

Av.9-3.025. Conforme consta da escritura publica lavrada em Notas do Tab, no 1º Ofício de Blumenau, em 16 de outubro de 2001, no livro 570, fls. 170/176, (R.6), consta a seguinte clausula: Os direitos e créditos decorrentes do processo nº 96.20000242-3 movido pela outorgante vendedora contra a União, não serão transferidos a outorgada compradora, permanecendo então a outorgante vendedora. Brusque, 08 de novembro de 2005. A OFICIAL: 

R.10-3.025. Em 09 de março de 2006. Registro de Penhora.

Nos termos do mandado de registro de penhora, expedida Justiça Federal, extraída dos Autos nr. 2005.72.15.002047-3, Ação de Carta Precatória nº 500393 por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Dr. Edilberto Barbosa Clementino, que Instituto Nacional de Seguro Social - INSS move contra Taube Confeções Ltda, procedo ao registro da penhora sobre imóvel da presente matrícula, a fim de garantir a importância de R\$ 156.788,45, valor atualizada em maio de 2005, dou fé. Valor: R\$ 29.000,00

Emolumentos: R\$ 17,80

A OFICIAL: 

R.11-3.025. Em 16 de maio de 2007. REGISTRO DE PENHORA.